



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar Concorrência Eletrônica

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 174/2026/requisição 1100

2. SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3. OBJETO

3. OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para a execução de melhorias e reforma no Museu Municipal Ida Schneider, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos técnicos integrantes do processo.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A respectiva contratação constitui a solução para considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte reconhece como essencial a disponibilização de espaços adequados, seguros, acessíveis e funcionais para a preservação, valorização e difusão da história e da cultura do Município. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de realização de reforma no Museu Municipal, com vistas a assegurar condições apropriadas de conservação, visitação e utilização do espaço pela comunidade, estudantes, profissionais da educação, turistas e demais usuários.

Ressalta-se que a qualidade da infraestrutura destinada às atividades culturais e de preservação da memória exerce importante influência na valorização do patrimônio histórico e cultural, contribuindo para o conhecimento da história local, o fortalecimento da





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

identidade cultural e o desenvolvimento de atividades educativas e culturais. Além disso, o Museu Municipal constitui importante espaço de preservação, convivência, aprendizado e difusão da cultura, sendo utilizado para exposições, visitas, atividades pedagógicas, eventos culturais e demais ações relacionadas à história e à memória do Município, razão pela qual deve atender aos requisitos de segurança, acessibilidade, funcionalidade, conservação e conforto.

A licitação abrangerá a execução dos serviços necessários à reforma do Museu Municipal, compreendendo intervenções de manutenção, pintura, recuperação, adequação e demais serviços necessários à melhoria da estrutura existente, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório. As intervenções têm por objetivo restaurar e aprimorar as condições de uso da edificação, preservar o patrimônio histórico e cultural, prolongar sua vida útil e proporcionar maior segurança, acessibilidade e qualidade aos usuários e visitantes.

Dentre os impactos positivos decorrentes da execução, destacam-se:

Melhoria das condições de visitação e das atividades culturais e educativas: A reforma do Museu Municipal proporcionará melhores condições para a realização de exposições, visitas guiadas, atividades pedagógicas, ações culturais e demais iniciativas destinadas à comunidade, contribuindo para a valorização e difusão da história e da cultura local.

Promoção da segurança e conservação do patrimônio público: As melhorias reduzirão riscos decorrentes do desgaste da estrutura existente, proporcionando um ambiente mais seguro para visitantes, servidores e demais usuários, além de contribuir para a conservação e preservação do patrimônio público municipal.

Valorização do patrimônio histórico e cultural: A recuperação e adequação das instalações do Museu Municipal contribuirão para a preservação da memória e da identidade do Município, fortalecendo o reconhecimento do espaço como instrumento de valorização da história e da cultura local.





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Qualificação do espaço destinado à comunidade: A reforma proporcionará um ambiente mais adequado, organizado, acessível e acolhedor para a realização de exposições, atividades culturais, educativas e de visitação, ampliando as possibilidades de utilização do museu pela população.

Fortalecimento das políticas públicas de cultura e educação: O investimento na reforma do Museu Municipal reafirma o compromisso da Administração Municipal com a preservação do patrimônio histórico e cultural, com a democratização do acesso à cultura e com o desenvolvimento de ações educativas voltadas ao conhecimento e à valorização da história local.

Dessa forma, a reforma do Museu Municipal configura-se como medida necessária e estratégica para assegurar condições adequadas de conservação, visitação e utilização do espaço, fortalecer as ações culturais e educativas, preservar o patrimônio histórico e público e promover um ambiente mais seguro, acessível e qualificado para a comunidade, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as políticas culturais e educacionais vigentes.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Tunápolis, localizado na região Extremo Oeste de Santa Catarina, com população próxima de 5.000, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou seja, abaixo de 20.000 (vinte mil) habitantes, se encontra em fase de transição para utilização da nova Lei de Licitações, razão em que se enquadra na exceção do art. 176 da Lei 14.133/2021. Ademais o art. 12 da Lei de Licitações prevê a possibilidade de o município por questão de conveniência elaborar o Plano Anual de Contratações:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

...





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
(Regulamento)

Assim, a presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa “Execução com fornecimento de materiais e prestação de serviços para melhorias no Museu Municipal Ida Schneider”. Conforme projetos de engenharia, planilhas e memoriais descritivos em anexo, tem natureza de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do *caput* deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, a fim de executar serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no memorial descritivo. Tanto no memorial descritivo, como no cronograma físico-financeiro foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, a), art.17, § 2º, art. 28, inciso II e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes deverão demonstrar, por meio de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o atendimento das exigências contidas no edital, no que se refere a contratações com outros órgãos públicos ou empresas privadas, no serviço de maior relevância, que no caso é o de Contratação para execução com fornecimento de materiais e prestação de serviços para ampliação e melhorias no Museu Municipal Ida Schneider, centro, conforme projetos de engenharia, planilhas e memoriais descritivos em anexo.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos a serem contratados se mostram da forma especificada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	“EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO MUSEU MUNICIPAL IDA SCHNEIDER”. CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO.	UNID.	1	R\$ 78. 286,60	R\$ 78. 286,60
TOTAL					R\$ 78. 286,60

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Considerando a necessidade identificada, foram analisadas as alternativas para execução das melhorias no Museu Municipal Ida Schneider, concluindo-se pela contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra. A execução direta pelo Município mostra-se inviável, tendo em vista a insuficiência de mão de obra disponível no quadro municipal para realizar os serviços necessários, além da necessidade de disponibilização de materiais, equipamentos e profissionais qualificados.

Os valores estimados foram discriminados na planilha orçamentária anexa, contendo os quantitativos e preços unitários dos materiais e serviços previstos, com base em referências de custos compatíveis com o mercado, observadas as disposições do art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo BDI e encargos sociais, quando cabíveis.

Diante disso, a contratação será realizada mediante licitação na modalidade Concorrência, conforme o enquadramento legal do objeto, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com garantia da qualidade, economicidade e adequada execução dos serviços, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos anexos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 78. 286,60 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar melhorias e adequações no Museu Municipal Ida Schneider, visando à conservação do patrimônio público, à manutenção das condições adequadas de uso do imóvel e à preservação de suas instalações. A intervenção busca assegurar condições apropriadas de funcionamento, segurança e utilização do espaço, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal e descritas nos documentos técnicos que integram o processo.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme os projetos





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos técnicos elaborados para a intervenção.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Em conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), busca-se assegurar que a contratação da empresa seja apta a executar o projeto de fornecimento de materiais e prestação de serviços, conforme projetos de engenharia, planilhas e memoriais descritivos em anexo, para que alcance os resultados mais vantajosos e efetivos para a administração pública e a comunidade local. Considerando os princípios e objetivos estabelecidos pela referida lei, os resultados pretendidos com esta contratação são: Melhoria e adequação da infraestrutura do Museu Municipal, Preservação do patrimônio histórico e cultural, Maior segurança do local para os usuários, melhoria das condições de acessibilidade, valorização do patrimônio público municipal, qualificação das atividades culturais e educativas, melhoria da experiência dos visitantes, eficiência na aplicação dos recursos públicos, fortalecimento das políticas públicas de cultura e educação.





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Estabelecimento de Garantias Contratuais: Definir as garantias contratuais necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações por parte do contratado, como seguro-garantia, caução, ou outras modalidades previstas em lei.

Acompanhamento Contínuo: Estabelecer um processo de acompanhamento contínuo da execução do contrato, com visitas técnicas regulares, reuniões de acompanhamento e avaliações periódicas do desempenho do contratado.

Comunicação Eficiente: Estabelecer canais eficientes de comunicação entre a administração, a equipe de fiscalização e o contratado, facilitando a troca de informações e a resolução rápida de eventuais problemas.

Ao adotar essas providências, a administração contribui para a eficácia da execução do contrato, minimizando riscos, garantindo a qualidade da obra e otimizando o uso dos recursos públicos. Além disso, a capacitação da equipe de fiscalização e gestão contratual é crucial para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e para o sucesso global do projeto.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato decorrente da presente licitação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução da reforma do prédio do Museu Municipal, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Inicialmente, deverão ser conferidos e aprovados os documentos técnicos que integram o processo, especialmente o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais elementos necessários à execução dos serviços, verificando-se a compatibilidade entre os quantitativos, especificações e serviços previstos.

Deverá, ainda, ser realizada a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, preferencialmente servidores com conhecimento compatível com as atribuições a serem desempenhadas, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como registrar e comunicar eventuais ocorrências durante a execução contratual.





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Antes do início da obra, deverá ser realizada a emissão da ordem de serviço, após a formalização do contrato e o cumprimento das condições necessárias para o início da execução. Deverá também ser realizada, quando aplicável, a vistoria e o registro das condições atuais do prédio do Museu Municipal, de modo a estabelecer as condições iniciais da edificação e facilitar o acompanhamento da evolução dos serviços.

A Administração deverá verificar, ainda, a existência das condições necessárias para a execução da reforma, incluindo a disponibilidade do local, o acesso ao imóvel, a possibilidade de instalação e armazenamento de materiais e equipamentos, bem como a adoção das medidas necessárias para preservar os bens, documentos, objetos e demais itens pertencentes ao acervo do Museu Municipal durante o período de execução da obra.

Quando necessário, deverão ser adotadas providências para proteção, remoção temporária ou armazenamento adequado dos itens do acervo e demais bens existentes no imóvel, evitando danos, perdas ou deterioração decorrentes da execução dos serviços.

Por fim, deverão ser verificadas as condições de regularidade da empresa vencedora, a documentação exigida no edital e demais requisitos necessários à formalização da contratação, bem como promovida a publicidade dos atos pertinentes, garantindo transparência, planejamento e segurança jurídica para a execução da reforma do Museu Municipal.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No contexto atual, o município em questão apresenta uma dinâmica administrativa eficiente e bem estruturada, o que reflete diretamente na sua capacidade de gerenciamento e na otimização dos recursos disponíveis. Diante desse cenário, torna-se evidente a constatação de que não há, no momento, a necessidade premente de contratação de serviços correlatos ou interdependentes para complementar o referido processo licitatório.

A gestão municipal demonstra uma abordagem cuidadosa na alocação de recursos, priorizando a eficácia e a economicidade. Os setores existentes são gerenciados de maneira integrada, promovendo a sinergia entre as diversas áreas da administração pública. Tal





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

abordagem favorece a maximização dos resultados, eliminando redundâncias e promovendo a eficiência operacional.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

A execução das melhorias no Museu Municipal Ida Schneider poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, decorrentes principalmente da produção de resíduos da construção civil, do consumo de água e energia, da emissão de poeira e ruídos e do uso de materiais de construção.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas adequadas de gerenciamento e destinação dos resíduos, priorizando a reutilização e a reciclagem sempre que possível, com descarte em locais devidamente licenciados, conforme a legislação ambiental aplicável. Deverá, ainda, controlar a emissão de poeira e ruídos, evitar desperdícios de materiais e recursos naturais e manter o local da obra limpo e organizado.

Considerando a natureza dos serviços, deverão ser observadas as normas ambientais e de segurança pertinentes, bem como os cuidados necessários à preservação das características históricas e culturais do Museu, quando aplicáveis, visando à execução sustentável dos serviços e à redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

16. - Impactos Ambientais:

Consumo de Recursos Naturais: **Medida Mitigadora:** Priorizar a utilização de materiais reciclados na construção civil, evitando impactos negativos que vão desde o consumo dos recursos naturais e modificação da paisagem, até a geração de resíduos. Esses impactos comprometem o equilíbrio do meio ambiente.

Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): **Medida Mitigadora:** Buscar tecnologias de produção de materiais que minimizem as emissões de CO₂.

Geração de Resíduos: **Medida Mitigadora:** Implementar práticas de reciclagem de resíduos da construção civil, para reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários.

16.1. Requisitos de Baixo Consumo de Energia:





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Utilização de Energias Renováveis: Medida Mitigadora: Adotar fontes de energia renovável na construção civil, como energia solar ou eólica, para reduzir a pegada de carbono associada à produção do material.

Otimização do Processo de Produção: Medida Mitigadora: Investir em tecnologias mais eficientes e processos de produção que demandem menos energia, otimizando o consumo ao longo de toda a cadeia produtiva.

A implementação efetiva dessas medidas requer uma abordagem integrada, envolvendo governos, empresas, e a sociedade, visando a sustentabilidade a longo prazo das infraestruturas urbanas.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Após uma análise minuciosa das condições e necessidades atuais do município, concluímos que a contratação de uma empresa para Execução com fornecimento de materiais e prestação de serviços para edificação de alvenaria para “Execução com fornecimento de materiais e prestação de serviços para melhorias na infraestrutura do Museu Municipal Ida Schneider”. Conforme projetos de engenharia, planilhas e memoriais descritivos em anexo.

A contratação para a construção tem como base em um planejamento detalhado que leve em consideração as necessidades da comunidade, respeite as normas legais e técnicas, promova transparência nos processos e utilize os recursos de maneira eficiente. Para garantir que o resultado atenda às expectativas, é fundamental que o processo de contratação seja feito com rigor, considerando a qualidade da obra, o impacto educacional a longo prazo e o





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

comprometimento das empresas contratadas com a entrega de um ambiente seguro e sustentável.

Este posicionamento reflete a visão proativa da administração em atender às demandas internas e da população, buscando sempre aprimorar a qualidade de vida dos munícipes.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Ao concluirmos o processo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Execução com fornecimento de materiais e prestação de serviços para edificação de alvenaria para “Execução com fornecimento de materiais e prestação de serviços para melhorias na infraestrutura do museu municipal”. Conforme projetos de engenharia, planilhas e memoriais descritivos em anexo.

O ETP não apenas fornece uma visão abrangente das características técnicas e operacionais envolvidas, mas também serve como guia estratégico para a tomada de decisões fundamentais ao longo do ciclo do projeto. Portanto, ao considerar este ETP como o alicerce do projeto de melhorias para o museu, acreditamos que estamos trilhando o caminho adequado para a criação de uma infraestrutura resiliente, eficiente e ecologicamente responsável.

Com a implementação rigorosa das diretrizes delineadas neste estudo, temos a confiança de que as melhorias se converterão não apenas em um componente funcional, mas em um ativo sustentável para a comunidade, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento da Administração.

Tunápolis, SC 12 de agosto de 2026



Assinado eletronicamente por:

TATIANE THOMAS

***.951.729.**

22/10/2026 16:21:43

Assinatura digital avançada.

Tatiane Thomas

Gestor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/4b464ada66d2>





ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS



Assinado eletronicamente por:
LEONARDO IVES MASSING MOREIRA
***.231.890-**
22/10/2026 16:32:50

Assinatura digital avançada.

LEONARDO IVES MASSING MOREIRA

Fiscal

Responsável pela formalização da Demanda:



Assinado eletronicamente por:
NAÍSSA CARMINE SCHAURICH
***.622.789-**
22/10/2026 16:25:03

Assinatura digital avançada.

NAÍSSA CARMINE SCHAURICH

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/4b464ada66d2>

